



**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020 - PROCESSO Nº 87/2020  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

Endereço : \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Coordenadoria e sua empresa, solicito de Vossa Senhoria o preenchimento do recibo de retirada de Edital e envio ao Departamento de Compras e Projetos por meio do **fax (013) 3847-7000** ou por e-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br)

A não remessa do recibo exime o Departamento de Compras e Projetos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Miracatu, 12 de Janeiro de 2021

**VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**  
*Prefeito Municipal*



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL-SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) EXCLUSIVO PARA ME e EPP VISANDO A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06 atualizada pela Lei 147/2014 para AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ESCOLARES, conforme descrito no ANEXO I.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço POR ITEM.

**SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:** **dia 25 de Janeiro de 2021 a partir das 09:00 horas.**

**LOCAL:** Sala de Licitações –Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 7º andar – Centro – Miracatu –SP.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar 123/06 atualizada pela Lei 147 de 7 de agosto de 2014.

O Excelentíssimo Senhor VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, Prefeito do Município de Miracatu usando das atribuições que lhe confere a lei, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ESCOLARES relacionados no anexo I**, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Licitações, Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360, 7º andar – Centro – Miracatu/SP, iniciando-se no dia **25 de Janeiro de 2021, às 09h00min** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe..

Os envelopes contendo a proposta, os documentos de habilitação, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, serão recebidos no endereço acima mencionado, pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, na Sessão Pública do processamento do Pregão, conforme a programação seguinte:



## 1 - DO OBJETO

**1.1 1.1** - Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06 atualizada pela Lei 147/2014 para AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ESCOLARES, relacionados no anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras para o **Departamento de Educação.**

### Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

Func/Prog	Categ.Econ.	Especificação	Ficha	D.R.
01.08.01		<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
12.1220005.2014		Manut Serviços Educacionais		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	252	01.220.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	253	05.282.0001
01.08.02		<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
12.3610005.2002		Manutenção do Ensino Fundamental		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	273	01.220.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	274	05.282.0001
01.08.03		<b>MERENDA ESCOLAR</b>		
12.3060006.2016		Manutenção do Setor da Merenda Escolar		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	282	05.000.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	283	05.282.0001
01.08.04		<b>ENSINO INFANTIL</b>		
12.3650005.2017		Manutenção do Ensino Infantil		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	289	01.210.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	290	05.293.0001
01.08.06		<b>FUNDEB</b>		
12.3610005.2031		Manut Fundeb 40% Fundamental		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	303	02.262.0000
12.3650005.2036		Manut Fundeb 40% Infantil		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	328	02.262.0000
01.08.07		<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
12.3610005.2015		Manutenção do Transporte		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	340	05.288.0001

Suplementadas se necessário.

## 2 - DA PARTICIPAÇÃO:

**2.1.** A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela Lei 147/2014.

**2.2.** Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela Lei 147/2014 e que atenda todas as



exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta;

**2.3.** Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela Lei 147/2014, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

**2.4.** Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não se enquadrem nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela Lei 147/2014 e se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

**2.4.1.** consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;

**2.4.2.** empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

**2.4.3.** empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal;

**2.4.4.** empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial; ressalva no item B, cláusula 6.3.

**2.4.5.** empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal.

**2.4.6.** Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

**2.5.** As licitantes deverão apresentar Proposta e Documentação em 2 (dois) envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, contendo obrigatoriamente em suas partes externas, além do nome da licitante e do órgão realizador, a modalidade e o número da Licitação, identificados respectivamente com a palavra “proposta”, o envelope de nº. 01, e “documentação”, o envelope de nº. 02.

### **3 - DO CREDENCIAMENTO.**

**3.1.** - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**a)** tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**3.2.** O representante legal ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**3.3.** Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

**3.4.** Declaração De Responsável Para Assinatura Da Ata De Registro De Preços. (ANEXO VI)

### **4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS AMOSTRAS.**



**4.1. - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.**

**4.1.1- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:**

**a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

**4.2. -** No horário e locais indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração **de 15 (quinze) minutos**, ou até que seja finalizado o credenciamento de todos os proponentes presentes.

**4.3 -** A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 1 - Proposta**  
**Pregão Presencial nº 21/2020**  
**Processo nº 87/2020**  
**DATA: 25/01/2021**  
**Nome da Proponente.....**

**Envelope nº 2 - Habilitação**  
**Pregão Presencial nº 21/2020**  
**Processo nº 87/2020**  
**DATA: 25/01/2021**  
**Nome da Proponente.....**

**4.4. -** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

**4.5. -** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

**4.6. -** No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão realizados pelo Pregoeiro, em sessão pública, o credenciamento das licitantes, o recebimento e a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação”.

## **5.0 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA.**

**5.1. -** A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

- a)** nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b)** número do processo e do Pregão;
- c)** descrição do objeto da presente licitação, com indicação da **MARCA DO PRODUTO COTADO**, em conformidade com as especificações do item;
- d) Preços do item e preço total**, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos,



como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação e preço total por item.

**Obs: os preços deverão ser cotados com no máximo 2 dígitos após a vírgula.**

e) prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta) dias;

f) Não será admitida **cotação inferior à quantidade** prevista neste edital para o ITEM.

g) As referidas amostras serão analisadas por uma comissão do Departamento de Educação

**5.2 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência da ata de registro de preços.**

**5.3 - O valor máximo que a administração se dispõe a pagar é de R\$ 998.632,55 (novecentos e noventa e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos para os itens descritos na planilha - anexo I.**

**5.4 - A empresa também poderá apresentar a proposta (disponível no site da prefeitura) gravada em mídia (compact disc) ou Pen Drive, devendo os interessados preencherem a mesma com o valor do item e apresentar o instrumento digital no dia do certame.**

**OBS: não dispensando a entrega do envelope conforme item 5.1.**

## **6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

**6.1. - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:**

### **6.1.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA.**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**6.1.2. - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

### **6.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Certidões de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;





- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais, ou positiva com efeito negativo.
- f) Certidões de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- g) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- i) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição:
- i.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal de Miracatu, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- j) A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

### 6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Em caso de empresa que esteja em recuperação judicial será obrigatório a apresentação do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

### 6.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente e compatível com o objeto da licitação de no mínimo 30% do valor total estimado – Item 5.3.
- a.1. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e, se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

### 6.5. - OUTRAS COMPROVAÇÕES.

- a) **Declaração da licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo do **anexo III**;
- b) **Declaração elaborada** em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração conforme modelo do **anexo V**.
- c) **Declaração** elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se vencedora do certame e caso obrigada, atenderá o Protocolo ICMS 42 de 03 de julho de 2009, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica, em atendimento ao disposto nos arts. 102 e 109 do Código



Tributário Nacional, Lei 5.172 de 25 de outubro de 1966, e no §2º da Cláusula Primeira do Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de Setembro de 2005.

## 6.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

**6.6.1** - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## 7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**7.1.** - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

**7.2.** - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas as propostas:**

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

**7.3.** - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**7.4.** - As **propostas classificadas** serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço por item e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) **não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).**

**7.5.** - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**7.6.** - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**7.7.** - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de **menor preço**.

**7.8** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**7.9** - Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

**7.10** - Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**7.10.1** - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem “a”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

**a.1)** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.





**7.10.2-** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**7.10.3-** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item acima, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

**7.11-** Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

**7.12** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

**7.13. -** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito

**7.14 -** Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

**7.15 -** Eventuais falhas nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão.

**7.16-** Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.

**7.17-** Se a oferta de MENOR PREÇO POR ITEM não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

**7.18 -** Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

**7.19-** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**7.20 -** Conhecida a vencedora, em seguida, abrirá o envelope nº 02 da licitante e decidirá sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições do subitem supra

## **8 - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO PREGÃO.**

**8.1. -** No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.2. -** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**8.3. -** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



**8.4.** - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.5.** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.

**8.6.** - A licitante que convocada para assinar o contrato deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

**8.7.** - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação do contrato e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior ou retirar instrumento equivalente.

#### **9 - Ao Senhor Prefeito Municipal caberá:**

**9.1** – decidir os recursos contra atos do Pregoeiro.

**9.2** – homologar o resultado deste Pregão, depois de decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro, e promover a celebração do contrato correspondente.

**10** – Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" em um único momento, em face do exame da proposta/ documentação com os requisitos do edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

**10.1** – A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva de lances verbais;

**10.2** – Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

**11** – Consideradas as ressalvas contidas neste edital, qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes.

**12** – Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

**13** – Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "Documentação" não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**14** – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/ documentação.

**14.1** – Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

**15** – A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

**15.1** – Se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão.

**15.2** – após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.



**16** – A abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” serão realizadas sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada por ele, pelas licitantes presentes, e pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação.

**17** – Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros porventura ocorridos.

## **18 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO.**

**18.1.** - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da nota de empenho, devendo ser entregue independente do valor da nota de empenho.

## **19 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**19.1** - Os pagamentos serão em 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamentos da prefeitura, após o fornecimento dos MATERIAIS e apresentação da respectiva nota fiscal/ fatura, devidamente discriminada e atestada pelo gestor, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo. Sendo que o pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente.

**19.2** - As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

**19.3** - O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor.

## **20 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**20.1-** A Contratada assume integral responsabilidade por todos os expedientes necessários à entrega do objeto da licitação, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

a) A inadimplência da Contratada, com referencia aos cargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

**20.2** - A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante o objeto da licitação, antes de sua aceitação.

**20.3** - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

**20.4** - A Contratada se obriga a executar o contrato dentro do prazo estabelecido na cláusula vigésima terceira, deste instrumento.

**20.5** - A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.



## **21 -DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

**21.1** - A execução do empenho será acompanhada pelo departamento que efetuar a solicitação.

**21.2**- efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento.

**21.3** - Quanto ao recebimento e conferência das notas fiscais serão de responsabilidade da Diretora do Departamento Munic. de Educação e se constatadas irregularidades, entrará em contato com a empresa vencedora, para as devidas providências.

## **22 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**22.1.** - As normas e condições estabelecidas por este EDITAL e pela proposta vencedora, farão parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇO (CONTRATO), cuja minuta se encontra no anexo VI, bem como outras condições necessárias à fiel entrega do objeto desta licitação.

**22.2** - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da comunicação do resultado final da licitação.

**22.3** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios.

## **23 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**23.1** - A Ata de Registro de Preços vigorará por prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**23.2** - A rescisão poderá ocorrer também, nas hipóteses previstas neste contrato e nos casos de infração a qualquer cláusula nele constante, concretizando-se de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação.

## **24 DAS AMOSTRAS**

**24.1** – As licitantes deverão apresentar, pelo menos, uma amostra do produto ofertado, conforme relacionado no **ANEXO I** do Edital.

**24. 2** - Sob pena de desclassificação da proposta, as licitantes deverão apresentar as amostras em sua **embalagem original de venda**. (Embalagem primária).

**24.3** - As amostras deverão ser entregues pelo(s) vencedor(es) impreterivelmente em até 03 (três) dias úteis após o encerramento do certame.

**24.4** – As licitantes deverão apresentar no ato da entrega das amostras, uma relação dos produtos ali entregues.

**24.5** - Todas as amostras deverão estar identificadas com relação ao item do Edital a que se referem, bem como com a Razão Social da licitante.

**24.6** - Após o recebimento das amostras, estas serão encaminhadas para uma comissão de avaliação técnica que por sua vez terão 02 (dois) dias úteis para apresentação do resultado da análise das amostras.

**24.7** **As amostras serão analisadas para fins de verificação de conformidade com as especificações mínimas exigidas no anexo I deste edital.**

**24.8** - As amostras apresentadas pelas licitantes serão restituídas, em sendo o caso, no estado em que se encontrarem, em razão de sua utilização para a avaliação técnica. A sua restituição dar-se-á após o julgamento e classificação das propostas. Porém a(s) amostra(s) do vencedor do certame ficará retida.

**24.9** - A não apresentação das amostras ou a sua apresentação com especificação em desacordo com o edital implicará na desclassificação da proposta no tocante ao item.



**24.10** - Os itens que se repetem, contendo as mesmas especificações, diferenciando apenas pelo tamanho, cor ou peso, a licitante poderá apresentar uma única amostra, mas desde que a marca do objeto cotado seja o mesmo.

## **25 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**25.1.** - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

**25.2.** - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

**25.3.** - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

**25.4.** - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

**25.5.** - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

## **26 - DAS PENALIDADES E MULTAS**

**26.1** - As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber;

**26.1.1** Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

**a)** – Advertência;

**26.2** – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

**26.2.1** – Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;

**26.2.2** – Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;

**26.2.3** – A recusa injustificada da empresa vencedora e, depois de decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior;

**26.3** – Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;

**26.4** – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

**26.5** – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

## **27 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**27.1.** - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.





**27.2.** - O resultado do presente certame será divulgado na imprensa oficial e no endereço eletrônico [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

**27.3.** - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na imprensa Oficial.

**27.4.** - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras e Projetos na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Bairro Centro – Miracatu - SP, após a publicação da homologação do pregão.

**27.5.** - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**27.6** - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

**27.7** - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**27.8.** - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

**27.9** - Integram o presente Edital os seguintes anexos:

**Anexo I** - QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

**Anexo II** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**Anexo III** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**Anexo IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**Anexo V** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

**Anexo VI** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Anexo VII** – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**27.10.** - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

**27.11.** - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 9:00 às 11:00 h e das 13:00 às 15:00 h, no Departamento de Compras e Projetos, situada na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – São Paulo – CEP 11850-000, tel.: (13) 3847-7000 – ramal 218 – 237.

**27.12.** – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Miracatu, Estado de São Paulo.

Miracatu, 12 de Janeiro de 2021.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ  
Prefeito Municipal





**ANEXO I**

**QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS
01	45	UND	<b>ALMOFADA PARA CARIMBO</b> DE FELTRO, NA COR AZUL Nº 3, ISENTO DE ÁLCOOL, ACONDICIONADO EM ESTOJO COM TAMPA DE METAL RESISTENTE COM MEDIDA APROXIMADA DE 60 MM DE LARGURA X 110 MM DE COMPRIMENTO, CONTENDO EM SUA EMBALAGEM MARCA E CNPJ IMPRESSO. COMPOSIÇÃO: TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES ADITIVO, RESINA TERMOPLÁSTICA, TECIDO DE ALGODÃO E FELTRO. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TAMANHO, COR E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
02	250	UND	<b>APAGADOR PARA QUADRO BRANCO</b> , CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COR AZUL SUPERFÍCIE INTERNA EM ESPUMA E BASE EM FELTRO, SISTEMA FLIP TOP COM COMPARTIMENTO INTERNO PARA ACOMODAR 02 CANETAS PARA QUADRO BRANCO, MEDIDAS APROXIMADAS 15,0 X 6,0 CM – FELTRO SUBSTITUÍVEL
03	300	CX	<b>APONTADOR ESCOLAR COM DEPÓSITO</b> , LAMINA EM AÇO CARBONO DE ALTA DURABILIDADE CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, IDEAL PARA APONTAR LÁPIS EM GERAL E DE FÁCIL MANUSEIO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DISPLAY CONTENDO 25 UNIDADES COM CORES SORTIDAS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: CÓDIGO DE BARRAS, PRODUTO NÃO RECOMENDÁVEL PARA MENORES DE 3 ANOS, MARCA, SELO DO INMETRO, ORIGEM E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
04	150	RL	<b>BARBANTE 8 FIOS</b> 400 GRAMAS COM 300 METROS, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO 4/8. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 02 ROLOS NA EMBALAGEM. EM SUA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR CÓDIGO DE BARRAS, MARCA, GRAMATURA, METRAGEM E CNPJ.
05	800	KG	<b>BASTÃO DE SILICONE</b> PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, SEMI-TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11,3 MM DE DIÂMETRO X 300 MM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER IDEAL PARA COLAGEM EM MADEIRA, PAPELÃO E PLÁSTICO. COMPOSIÇÃO: RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG.
06	600	CX	<b>BORRACHA BRANCA MACIA</b> , NÚMERO 40, INDICADA PARA APAGAR ESCRITAS A LÁPIS, MEDINDO 34 MM X 22 MM X 8,5 MM, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 40 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO E CONTER NO SEU CORPO MARCA E CÓDIGO DE BARRAS. TENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGAS, ÓLEO MINERAL ACELERADOR E ESSÊNCIA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: PRODUTO NÃO RECOMENDÁVEL PARA MENORES DE 03 ANOS, SELO DO INMETRO, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
07	7000	UND	<b>CADERNO BROCHURA ¼ CONTENDO 48 FOLHAS</b> , FABRICADO EM PAPEL DE 63 GR. FORMATO 200 MM X 140 MM, DE ÓTIMA QUALIDADE, PRODUZIDO A PARTIR DE COMPOSIÇÃO FIBROSA 100% DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO COM PAUTAS AZUIS, MARGEM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO DE NO MÍNIMO 780 G/M2, COSTURADO NA COR VERDE. DEVERÁ APRESENTAR EM SUA CAPA FINAL, QUANTIDADE DE FOLHAS, CONSTAR NA CONTRA CAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DADOS DO PRODUTO, CONFORME NORMA ABNT NBR 15755 -2009. FABRICANTE, PROCEDÊNCIA E MARCA.
08	7000	UND	<b>CADERNO BROCHURA ¼ CONTENDO 96 FOLHAS</b> , FABRICADO COM



			PAPEL DE 63 GR. FORMATO 200 MM X 140 MM, DE ÓTIMA QUALIDADE, PRODUZIDO A PARTIR DE COMPOSIÇÃO FIBROSA 100% DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO COM PAUTAS AZUIS, MARGEM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO DE NO MÍNIMO 780 G/M2, NA COR VERDE COSTURADO. DEVERÁ APRESENTAR EM SUA CAPA FINAL, QUANTIDADE DE FOLHAS, CONSTAR NA CONTRA CAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DADOS DO PRODUTO, CONFORME NORMA ABNT NBR 15755 -2009. FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, MARCA E CAPA E CONTRA
09	6000	UND	<b>CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO CONTENDO 96 FOLHAS</b> , FABRICADO EM PAPEL 63 GR. FORMATO 200 MM X 275 MM, DE ÓTIMA QUALIDADE, PRODUZIDO A PARTIR DE COMPOSIÇÃO FIBROSA 100% DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO COM PAUTAS AZUIS, MARGEM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO DE NO MÍNIMO 780 G/M2, NA COR VERDE COSTURADO. DEVERÁ APRESENTAR EM SUA CAPA FINAL, QUANTIDADE DE FOLHAS, CONSTAR NA CONTRA CAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DADOS DO PRODUTO, CONFORME NORMA ABNT NBR 15755 -2009. FABRICANTE, PROCEDÊNCIA E MARCA.
10	3000	UND	<b>CADERNO DE CALIGRAFIA ¼ CONTENDO 60 FOLHAS</b> , FABRICADO EM PAPEL DE 63 GR. FORMATO 200 MM X 140 MM, DE ÓTIMA QUALIDADE, PRODUZIDO A PARTIR DE COMPOSIÇÃO FIBROSA 100% DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO COM PAUTAS AZUIS, MARGEM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO DE NO MÍNIMO 780 G/M2, NA COR VERDE COSTURADO. DEVERÁ APRESENTAR EM SUA CAPA FINAL, QUANTIDADE DE FOLHAS, CONSTAR NA CONTRA CAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DADOS DO PRODUTO, CONFORME NORMA ABNT NBR 15755 -2009. FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, MARCA E CAPA E CONTRA CAPA PERSONALIZADA.
11	8000	UND	<b>CADERNO DE CARTOGRAFIA ESPIRAL CONTENDO 96 FOLHAS</b> , FABRICADO COM PAPEL 63 GR. FORMATO 275 MM X 200 MM, PRODUZIDO À PARTIR DE COMPOSIÇÃO FIBROSA 100% DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO CAPA E CONTRA CAPA EM CARTÃO DUPLEX DE NO MÍNIMO 280 G/M2 EM 4 CORES COM ESPIRAL GALVANIZADO DE 0.90. CONSTAR NA CONTRA CAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DADOS DO PRODUTO, CONFORME NORMA ABNT NBR 15755 -2009. FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, MARCA E CAPA E CONTRA CAPA PERSONALIZADA
12	1000	UND	<b>CALCULADORA DE BOLSO 8 DÍGITOS</b> , VISOR EM CRISTAL LIQUÍDO, 4 OPERAÇÕES BÁSICA MAIS RAÍZ QUADRADA E PORCENTAGEM - ALIMENTAÇÃO: SOLAR E BATERIA AA – DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 68X106X19MM, PESO 50G
13	90	CX	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA</b> , COM CARGA REMOVÍVEL, ESCRITA MÉDIA, NA COR AZUL, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL SEXTAVADO, COM MARCA IMPRESSA NO CORPO EM ALTO RELEVO, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 50 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA EM LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. O REFIL DEVERÁ SER EM TUBO DE POLIPROPILENO ATÓXICO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: SELO DO INMETRO, PRAZO DE VALIDADE, CÓDIGO DE BARRAS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
14	90	CX	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA</b> , COM CARGA REMOVÍVEL, ESCRITA MÉDIA, NA COR PRETA, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL SEXTAVADO, COM MARCA IMPRESSA NO CORPO EM ALTO RELEVO, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 50 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA EM LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. O REFIL DEVERÁ SER EM TUBO DE POLIPROPILENO ATÓXICO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: SELO DO INMETRO, PRAZO DE VALIDADE, CÓDIGO DE BARRAS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.



15	90	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CARGA REMOVÍVEL, ESCRITA MÉDIA, NA COR VERMELHA, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL SEXTAVADO, COM MARCA IMPRESSA NO CORPO EM ALTO RELEVO, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 50 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA EM LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. O REFIL DEVERÁ SER EM TUBO DE POLIPROPILENO ATÓXICO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: SELO DO INMETRO, PRAZO DE VALIDADE, CÓDIGO DE BARRAS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
16	600	ESTOJO	CANETA HIDROGRÁFICA COM 12 CORES SORTIDAS CONFECCIONADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA. PONTA GROSSA EM FELTRO DE APROXIMADAMENTE 6 MM, QUE NÃO AFUNDA, SUPORTANDO A PRESSÃO NORMAL DE USO. TAMPA ANTIFIXANTE. TINTA ATÓXICA LAVÁVEL À BASE DE ÁGUA, CORANTE E UMECTANTE. DEVERÁ TER APROXIMADAMENTE 136 MM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM EM ESTOJO CARTONADO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO. PRODUTO DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES.
17	240	UND	CANETA MARCA TEXTO NA COR AMARELO , PONTA GROSSA MEDINDO 5 MM DE COMPRIMENTO, CORPO MEDINDO 140 MM DE COMPRIMENTO E TAMPA ABRE E FECHA COM TRAVA DIFICULTANDO O MANUSEIO POR CRIANÇAS, POSSUIR EM SEU CORPO MARCA E CÓDIGO DE BARRAS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM VISOR FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO. DEVERÁ O PRODUTO SER MULTIUSO, A BASE DE ÁGUA E POSSUIR SECAGEM RÁPIDA. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, VALIDADE, ORIGEM, SIMBOLOGIA DE PRODUTO NÃO RECOMENDÁVEL PARA CRIANÇAS MENORES DE 3 ANOS, SELO DO INMETRO CONFORME NBR 15236/03 E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
18	50	PCT	CAPA PARA ENCARDENAÇÃO EM POLIPROPILENO, ESPESSURA 0,30MM, NA COR TRANSPARENTE, NO FORMATO A4 (210X297 MM) PACOTES COM 50 UNIDADES
19	50	PCT	CAPA PARA ENCARDENAÇÃO EM POLIPROPILENO, ESPESSURA 0,30MM, NA COR PRETA, NO FORMATO A4 (210X297 MM) PACOTES COM 50 UNIDADES
20	50	PCT	CARTOLINA OFFSET NA COR BRANCA, PRODUZIDA A PARTIR DE COMPOSIÇÃO DE CELULOSE BRANQUEADA DE FIBRAS CURTAS, PROPORCIONANDO ÓTIMA LISURA E RIGIDEZ, COM FORMATO 500 MM X 660 MM E GRAMATURA 180 G/M <sup>2</sup> . O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PAPEL KRAFT COM NOME DO FABRICANTE IMPRESSO, CONTENDO 100 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, CÓDIGO DE FABRICAÇÃO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
21	300	CX	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO DE TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL NA COR AZUL (COMPATÍVEL COM O ITEM 24), A TINTA LÍQUIDA DEVERÁ CONTER 5,5 ML , COM PONTA PARA REPOSIÇÃO.. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14725-4/2012. CAIXA COM 12 UNIDADES
22	300	CX	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO DE TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL NA COR PRETA (COMPATÍVEL COM O ITEM 24), A TINTA LÍQUIDA DEVERÁ CONTER 5,5 ML , COM PONTA PARA REPOSIÇÃO.. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14725-4/2012. CAIXA COM 12 UNIDADES
23	300	CX	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO DE TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL NA COR VERMELHA (COMPATÍVEL COM O ITEM 24), A TINTA LÍQUIDA DEVERÁ CONTER 5,5 ML , COM PONTA PARA REPOSIÇÃO.. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14725-4/2012. CAIXA COM 12 UNIDADES.
24	100	CX	CLIPS PARA PAPÉIS, NÚMERO 2/0, 4/0, 6/0, 8/0, EM ARAME



			<p>GALVANIZADO, COM 720 UNIDADES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 500 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, PRAZO DE VALIDADE, MARCA, QUANTIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SER DE PROCEDÊNCIA NACIONAL.</p>
25	100	UND	<p><b>COLA BRANCA</b> A BASE DE PVA, LAVÁVEL, PODENDO SER UTILIZADA EM PAPEL, PAPELÃO, TECIDOS, COURO E MATERIAIS POROSOS, COMPOSTA DE PVAC, ÁGUA E PRESERVANTE. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM FRASCO BRANCO LEITOSO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, <b>CONTENDO 1000 GRS</b>, COM TAMPA DE ROSCA ACOMPANHADA DE LACRE DE SEGURANÇA PARA MELHOR FECHAMENTO E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 12 UNIDADES. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA, PESO, VALIDADE, INSTRUÇÕES DE USO, MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO, PRECAUÇÕES, SAC, SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO, SELO OCP - 0019, SIMBOLOGIA DE EMBALAGEM RECICLÁVEL E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.</p>
26	500	CX	<p><b>COLA BRANCA</b>, CONTENDO DE <b>110 GRAMAS</b>, LAVAVEL ,ACONDICIONADA EM FRASCO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE COM TAMPA DE ROSCA E BICO DOSADOR E REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 12 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: PVA, ÁGUA E PRESERVANTE. O PRODUTO DEVERÁ SER INDICADO PARA USO ESCOLAR, LAVÁVEL E ATÓXICO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, COMPOSIÇÃO, CÓDIGO DE BARRAS, VALIDADE, SELO DO INMETRO, SIMBOLOGIA DE PRODUTO NÃO RECOMENDÁVEL PARA CRIANÇAS MENORES QUE 3 ANOS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.</p>
27	500	CX	<p><b>COLA COLORIDA</b> COM GLITTER ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE COM VISOR CONTENDO 6 BISNAGAS TRANSPARENTES COM 23 G CADA, COM TAMPA DE ROSCA E TRAVA DIFICULTANDO A ABERTURA POR CRIANÇAS MENORES DE 3 ANOS. O PRODUTO DEVERÁ SER ANTIALÉRGICO E INDICADO PARA COLAGEM, PINTURAS SOBRE PAPEL, CARTOLINA E PAPEL CARTÃO, NÃO DEVENDO SER APLICADO EM PINTURA FACIAL. NÃO DEVERÁ EXALAR VAPORES TÓXICOS E NÃO TRINCAR APÓS SUA SECAGEM. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINAS SINTÉTICAS, CONSERVANTES E GLITTER. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, VALIDADE, SIMBOLOGIA DE PRODUTO NÃO RECOMENDÁVEL PARA CRIANÇAS MENORES QUE 3 ANOS, SIMBOLOGIA DE PRODUTO ATÓXICO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SIMBOLOGIA DO INMETRO CONFORME NBR 11786.</p>
28	150	UND	<p><b>CORRETIVO EM FITA</b> EM FORMATO ANATOMICO, CORPO TRANSLÚCIDO, COM TAMPA PROTETORA NA SAÍDA DA FITA, CORREÇÃO INSTANTÂNEA FITA CONTENDO NO MÍNIMO 10M DE COMPRIMENTO E 4,MM DE LAGURA, ACONDICIONADO EM BLISTER ,</p>
29	50	PCT	<p><b>DIÁRIO DE CLASSE</b> COM FOLHAS QUADRICULADAS CONTENDO A RELAÇÃO ALFABÉTICA DOS ALUNOS MATRICULADOS NA DISCIPLINA ONDE SÃO REGISTRADOS PELO PROFESSOR: FREQUÊNCIA, NOTA, CONTEÚDO MINISTRADOS E OCORRÊNCIAS DURANTE O SEMESTRE. O PRODUTO DEVERÁ SER COMPOSTO DE CAPA CARTÃO AZUL DE 180 G/M<sup>2</sup> E FOLHAS INTERNAS OFF-SET 63 G/M<sup>2</sup>. A 1º FOLHA DEVERÁ TER AS SEGUINTE DIMENSÕES: 595 X 310 MM E AS DEMAIS FOLHAS 585 X 310 MM. DEVERÁ CONSTAR NA CAPA DO PRODUTO CAMPOS PARA INCLUSÃO DE: ANO LETIVO, NOME DO ESTABELECIMENTO, CIDADE, ESTADO, CURSO, DISCIPLINA, SÉRIE, TURMA, TURNO, PROFESSOR, HORÁRIO, AULAS, DIAS DA SEMANA E QUANTIDADE DE AULAS E NA CONTRA CAPA: INSTRUÇÕES, CÓDIGOS DE BARRAS, MEDIDAS, CÓDIGO, TELEFONE DO SAC, E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.</p>





30	10	CX	<b>ENVELOPE BRANCO, OFÍCIO</b> , SEM TIMBRE, MEDINDO 114 MM X 229 MM E 63 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 1000 UNIDADES SEPARADOS INTERNAMENTE POR DIVISÓRIAS. DEVERÁ CONSTAR NA CAIXA A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA.
31	13	CX	<b>ENVELOPE OFF SET</b> , NA COR BRANCA, PRODUZIDO EM PAPEL DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM GRAMATURA DE 90 G/M <sup>2</sup> , TIPO SACO COM ABA, SEM NENHUM TIPO DE IMPRESSÃO, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 260 MM ALTURA X 360 MM LARGURA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 250 UNIDADES, COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA, MODELO, DIMENSÕES, CÓDIGO DE BARRAS, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E INDICAÇÕES DE ARMAZENAMENTO.
32	13	CX	<b>ENVELOPE PARDO</b> , MEDINDO 260 MM X 360 MM GRAMATURA DE 80 G/M <sup>2</sup> , ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO ECOLOGICAMENTE CORRETA CONTENDO 250 UNIDADES. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, MEDIDAS, MODO DE CONSERVAÇÃO, SIMBOLOGIA DE MATERIAL FRÁGIL E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
33	50	CX	<b>ENVELOPE PLÁSTICO</b> TRANSPARENTE 04 FUROS ESPESSURA DE 15 MM TAMANHO OFÍCIO CX CONTENDO 400 UNS. CONSTAR NA EMB A QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE
34	12	CX	<b>ENVELOPE PROTUÁRIO PARDO</b> , ABERTURA LONGITUDINAL MEDINDO 260 MM X 360 MM GRAMATURA DE 80 G/M <sup>2</sup> , ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO ECOLOGICAMENTE CORRETA CONTENDO 250 UNIDADES. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, MEDIDAS, MODO DE CONSERVAÇÃO, SIMBOLOGIA DE MATERIAL FRÁGIL E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
35	250	UND	<b>ESTILETE LARGO</b> PARA USO PROFISSIONAL COM ESTRUTURA REFORÇADA, EMPUNHADURA CORPO ROBUSTO E DESIGN ERGONÔMICO. O PRODUTO DEVERÁ SER INDICADO PARA TRABALHOS PESADOS, CORTES EM CORDA, PAPEL, MADEIRA, COURO, ACETATOS, TAPEÇARIA E POSSUIR QUEBRADOR DE LÂMINA EM SISTEMA SCREW LOCK PARA PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA. TIPO DE LÂMINA COMPATÍVEL: LPL601, LDL18, PL 18.
36	40	PCT	<b>ETIQUETA ESCOLAR</b> COM TRÊS PAUTAS PARA INCLUSÃO DE NOME, MATÉRIA E SÉRIE, MEDINDO 35,5 MM X 80 MM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SELADO EM TRÊS PARTES FACILITANDO A SUA ABERTURA, PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS COM 3 UNIDADES CADA. CONSTAR NA EMBALAGEM ETIQUETA COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA, REFERÊNCIA, QUANTIDADE, VALIDADE, MEDIDAS, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
37	50	UND	<b>EXTRATOR DE GRAMPO</b> , TIPO PIRANHA, CONFECCIONADO EM METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE COLORIDO. PRODUTO INDICADO PARA REMOVER GRAMPOS Nº 10, 24/6 E 26/6. ACONDICIONADO EM BLISTER PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1 UNIDADE. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, REFERÊNCIA, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
38	500	UND	<b>FITA ADESIVA CRISTAL</b> , MEDINDO 50 MM X 50 M, PRODUZIDA EM FILME DE 25 MICRAS, CONTENDO ETIQUETA EXTERNA INFORMANDO A METRAGEM NO INÍCIO DO ROLO, ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPELÃO RESISTENTE COM MARCA, METRAGEM, VALIDADE E CNPJ DO FABRICANTE, UTILIZADA PARA FIXAÇÃO DE CARTAZES, DECORAÇÕES DE MESAS, FECHAMENTO DE ENVELOPES, ETC. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO, RESINAS SINTÉTICAS, TUBETE DE PAPEL. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, VALIDADE, CÓDIGO DE BARRAS, MEDIDA, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.



39	500	UND	<b>FITA ADESIVA MARROM MONOFACE 50 MM X 50 M</b> , FABRICADO EM ADESIVO ACRÍLICO BASE ÁGUA EM FILME DE POLIPROPILENO BIORENTADO, AMBOS COM APLICAÇÕES DE ADESIVO EM APENAS UM LADO MONOFACE. DEVERÁ SEGUIR AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: GRAMATURA DO ADESIVO MÍNIMO 20 G/M <sup>2</sup> X GRAMATURA DO FILME MÍNIMO 25 MICRAS X RESISTENCIA À TRAÇÃO OBTIDA EM DINAMÔMETRO 5 KGF/CM, A LONGAMENTO OBTIDO EM DINAMÔMETRO ANTES DE ROMPER 130% DE 10 MM. NO TUBETE DEVERÁ CONSTAR, MARCA DO FABRICANTE, CNPJ, VALIDADE E METRAGEM NO INÍCIO DO ROLO
40	500	UND	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE</b> , MEDINDO 19 MM X 50 M, PRODUZIDA EM FILME COM 25 MICRAS, TUBETE COM 75 MM DE DIÂMETRO CONTENDO AS SEGUINTEES INFORMAÇÕES: DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA, MARCA E CNPJ DO FABRICANTE. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO, RESINAS BORRACHA E TUBETE DE PAPELÃO. DEVERÁ SER, IMPRESSO NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO, MARCA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, ESPESSURA E CÓDIGO DE BARRAS.
41	500	UND	<b>FITA CREPE</b> , MEDINDO 19 MM DE LARGURA X 50 M DE COMPRIMENTO, INDICADA PARA MASCARAMENTO DE PINTURAS, IDENTIFICAÇÃO DE UTENSÍLIOS ESCOLARES ENTRE OUTRAS APLICAÇÕES. EM SEU CORPO CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, VALIDADE, MARCA E DIMENSÕES. COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO, TRATADO COM RESINAS, ADESIVO DE BORRACHA E TUBETE DE PAPEL., A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E CÓDIGO DE BARRAS.
42	600	UND	<b>FITA DUPLA FACE</b> EM POLIPROPILENO, DE FÁCIL ADERÊNCIA, MEDINDO 12 MM X 30 M, SENDO A PARTE EXTERNA DE COR NATURAL E INTERNA TRANSPARENTE CONTENDO ETIQUETA FIXADA INFORMANDO A METRAGEM DO PRODUTO, ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPELÃO RESISTENTE COM MARCA, METRAGEM, VALIDADE E CNPJ DO FABRICANTE, UTILIZADA PARA FIXAÇÃO DE CARTAZES, DECORAÇÕES DE MESAS, FECHAMENTO DE ENVELOPES, ETC. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, MEDIDA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
43	1600	CX	<b>GIZ DE CERA</b> , 12 CORES, FORMATO CILÍNDRICO, PADRÃO GROSSO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTO DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS, COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL. O PRODUTO DEVE SER MACIO E POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA. DIÂMETRO MÍNIMO: 12 MM. COMPRIMENTO MÍNIMO: 96MM - CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E TER NA EMBALAGEM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. MARCA E PROCEDÊNCIA
44	500	CX	<b>GLITTER 12 CORES</b> , 10 GRAMAS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 12 TUBOS, PARTÍCULA EM PVC METALIZADAS DE 0,015 MICRAS. O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS SEGUINTEES CARACTERÍSTICAS: ODOR MODERADO E NÃO SER SOLÚVEL EM ÁGUA.
45	100	UND	<b>GRAMPEADOR METÁLICO</b> COM LÂMINA DE SEGURANÇA, DISPOSITIVO DE TRAVA E DUAS POSIÇÕES PARA FIXAÇÃO (GRAMPEIA E ALFINETA) CARGA DE ATÉ 150 GRAMOS DE 24/6 OU 200 GRAMOS DE 26/6; CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 26 FOLHAS. DIMENSÃO DA BASE 20 CM. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO E REEMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR, MARCA, DADOS DO PRODUTO, CÓDIGO DE BARRAS E PROCEDÊNCIA. GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.
46	100	CX	<b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6</b> , CAIXA COM 5000 UNIDADES, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM ABERTURA NAS LATERAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NACIONAL, FABRICADO COM





			ARAME DE AÇO GALVANIZADO E TER PONTAS CORTANTES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, ARMAZENAMENTO, PRAZO DE VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
47	40	UND	<b>GRAMPO TRILHO NA COR BRANCA</b> , CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO DE BASE 112 MM DE COMPRIMENTO X 11 MM DE LARGURA COM MARCA EM ALTO RELEVO, LACRE MEDINDO 73 MM DE COMPRIMENTO X 7 MM DE LARGURA NO CENTRO E ALÇAS LATERAIS MEDINDO CADA 60 MM DE COMPRIMENTO, TOTALIZANDO 193 MM DE COMPRIMENTO, PARA NO MÁXIMO 200 FOLHAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 50 UNIDADES. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRA, TELEFONE DO SAC, COR, QUANTIDADE, SELO DA FUNDAÇÃO ABRINQ E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
48	6000	CX	<b>LÁPIS DE COR COM 12 CORES</b> : FORMATO TRIANGULAR SUPERFÍCIES COM TINTAS ATÓXICAS INDICANDO AS CORES DAS MINAS. TODOS OS LÁPIS DEVERÃO ESTAR APONTADOS PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA, APRESENTAR TRAÇO NÍTIDO COM RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO. A MADEIRA PRÓPRIA DE FÁCIL APONTE PRÓPRIA PARA LÁPIS, MOLE, LEVE E SECA, SEM NÓS OU RACHADURAS. COMPOSIÇÃO PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS. MINA COLORIDA DE FORMA CILÍNDRICA QUE NÃO SE SOLTEM DE DENTRO DO LÁPIS. CORPO EM MADEIRA COM FORMA TRIANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9,0 X 127 MM. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CARTONADA TABELA DE CORES IMPRESSA NA EMBALAGEM. ESPAÇO PARA COLOCAR IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO. PAPEL RECICLÁVEL. PRODUTO PRODUZIDO DE MADEIRA REFLORESTADA DE MANEJO SUSTENTÁVEL, CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E TER NA EMBALAGEM A EN71, SELO FSC E CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. MARCA E PROCEDÊNCIA
49	50	CX	<b>LÁPIS GRAFITE JUMBO</b> , COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10,1 MM (PERFIL TRIANGULAR INSCRITO NESSE DIÂMETRO) E COMPRIMENTO DE 127 MM. MINA DE GRAFITE NÚMERO 2 CENTRALIZADA DE 3 MM DE DIÂMETRO, EM MATERIAL CERÂMICO, RESISTENTE, QUE DESLIZA FACILMENTE SOBRE O PAPEL. CORPO COM PINTURA SEMI-FOSCO EM VERNIZ ATÓXICO; ESCRITA MACIA, ESCURA E DE EXCELENTE APAGABILIDADE, FÁCIL DE APONTAR; PRODUZIDO COM MATERIAIS TOTALMENTE ATÓXICOS E MADEIRA PLANTADA; ECOLOGICAMENTE CORRETO; FORMATO TRIANGULAR; MAIOR RESISTÊNCIA A QUEBRA DA MINA. CONFECCIONADO EM MADEIRA MOLE, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES COM RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO, O QUAL DEVERÁ FORMAR CAVACO CONTÍNUO E UNIFORME. PRODUTO PRODUZIDO DE MADEIRA REFLORESTADA DE MANEJO SUSTENTÁVEL, CONSTAR NA EMB: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E SELO DO INMETRO. COM CERTIFICADO AMBIENTAL, PODENDO SER FSC, CERFLOR OU OUTRA CERTIFICAÇÃO EQUIVALENTE. CX CONTENDO 36 UNS.
50	15.120	UND	<b>LÁPIS PRETO Nº 02</b> PRODUTO RESISTENTE A QUEBRA, COM ESCRITA MACIA/ESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS: FÓRMULA EXCLUSIVA PRODUZIDA COM MATÉRIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE, EXCLUSIVO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, MADEIRA PLANTADA DE ALTA QUALIDADE, MINA CENTRALIZADA, GRADUAÇÃO Nº 2 HB, PRÉ-APONTADO, FORMATO TRIANGULAR, SEM BORRACHA NO TOPO, PRODUTO ATÓXICO, MELHOR RESISTÊNCIA A QUEBRA, MELHOR DESEMPENHO, ECOLOGICAMENTE CORRETO, FÁCIL DE APONTAR, MINA DE GRAFITE EXTRA MACIO, PRONTO PARA USO, ANTIDERRAPANTE, SEGURO PARA USO. CONFECCIONADO EM MADEIRA MOLE, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA



			DAS METADES COM RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO, O QUAL DEVERÁ FORMAR CAVACO CONTÍNUO E UNIFORME. PRODUTO PRODUZIDO DE MADEIRA REFLORESTADA DE MANEJO SUSTENTÁVEL, CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E TER NA EMBALAGEM A EN71, SELO FSC E CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. MARCA E PROCEDÊNCIA DEVERÁ ESTAR DE ACÓRDO COM A NORMA OCP 0061
51	70	CONE	<b>LASTEX COR BRANCO</b> , UTILIZADO PARA FRANZIDOS EM TECIDOS LEVES. ACONDICIONADO EM CONE COM 500 MTS, ENVOLTOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ETIQUETADA COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, FABRICANTE E CÓDIGO DE BARRAS.
52	50	UND	<b>LIVRO ATA</b> COM CAPA DURA NA COR PRETA, CONFECCIONADO DE PAPELÃO 1040 G/M <sup>2</sup> , REVESTIDO EM PAPEL 120 G TINGIDO, REVESTIMENTO INTERNO PAPEL 120 G E MIOLO PAPEL 56 G/M <sup>2</sup> , CONTENDO 50 FOLHAS, SENDO ELAS NUMERADAS, PAUTADAS E SEM MARGEM, NAS MEDIDAS DE 206 MM DE LARGURA X 300 MM DE COMPRIMENTO. CONSTAR NA CONTRA CAPA AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CÓDIGO DE BARRAS, MEDIDAS, QUANTIDADE DE FOLHAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE ETIQUETA COM OS CAMPOS PARA INCLUSÃO DE: NOME, NÚMERO, ANO, EMPRESA, ENDEREÇO, CIDADE, ESTADO, INSCRIÇÃO ESTADUAL, INSCRIÇÃO MUNICIPAL E CNPJ.
53	4200	POTE	<b>MASSA DE MODELAR NAS CORES</b> , AZUL, BRANCO, VERDE, VERMELHO, AMARELO, PRETO E MARROM - PRODUTO TOTALMENTE ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, ACONDICIONADO EM POTE COM 500 GR. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, DADOS DO FABRICANTE, TELEFONE DO SAC, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E SELO DO INMETRO.
54	1120	PCT	<b>PAPEL CARTÃO FOSCO</b> NAS CORES MARROM, VERDE, VERMELHO, AZUL, BRANCO, PRETO E AMARELO - NO FORMATO DE 48X66 GRAMATURA 200GRAMAS/M2. UTILIZADO EM TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANATOS E CARTAZES. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADO, CONTENDO 20 FOLHAS. CONSTAR NA EMBALAGEM ETIQUETA COM MARCA, MEDIDA, COR, FORMATO, QUANTIDADE, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DO FABRICANTE.
55	160	PCT	<b>PAPEL COLORIDO ESCOLAR E ARTESANAL, COLOR SET</b> , MEDINDO 48 X 66 CM, GRAMATURA 150 M <sup>2</sup> , O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 20 FOLHAS COM 10 CORES. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, MEDIDA, CORES, GRAMATURA, QUANTIDADE DE FOLHAS, TELEFONE, EMAIL E CNPJ DO FABRICANTE.
56	30	CX	<b>PAPEL CONTACT ADESIVO</b> TRANSPARENTE 450 MM X 25 M. DEVERÁ SEGUIR AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: ADESIVO ACRÍLICO 20 G. LINER BASE: COUCHÊ 85 G/M <sup>2</sup> X FRONTAL FOSCO: 70 G/M <sup>2</sup> X GRAMATURA TOTAL 175 G/M <sup>2</sup> . ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO COM 06 ROLOS.
57	540	PCT	<b>PAPEL DOBRADURA</b> NAS CORES: AZUL, ROSA, LARANJA, AMARELO, VERMELHO, BRANCO, MARROM, PRETO E VERDE - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 100 FOLHAS. DIMENSÕES: 50X60CM. DEVERÁ CONTER NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.
58	30	ROLO	<b>PAPEL KRAFT NATURAL</b> , MEDINDO 60 CM X 165 M COM GRAMATURA DE 80 G/M <sup>2</sup> , COM ETIQUETA SELADORA CONTENDO MARCA, MEDIDAS, GRAMATURA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE LACRADA E SELADA ELETRONICAMENTE.



59	150	PCT	<b>PAPEL LAMINADO NAS CORES:</b> VERMELHO, AMARELO, AZUL, PRATA E VERDE - MONOLÚCIDO 48 CM X 60 CM, COM GRAMATURA DE 40 G/M, COM LÂMINA DE ALUMÍNIO DE 0,007 MICRAS, ONDE POSTERIORMENTE É APLICADA TINTA DE VERNIZES E CORANTES BÁSICOS. ACONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 40 FOLHAS E ETIQUETA COM DADOS DO FABRICANTE.
60	20	CX	<b>PAPEL SULFITE A3 - 420 X 297 - 75 GR BRANCO</b> <u>CONTENDO 05 PCT C/ 500</u> FLS. PAPEL SULFITE MULTIUSO A3 420 X 297 EXTRA BRANCO, PC COM 500 MM, COM GRAMATURA 75 G/M <sup>2</sup> , ACONDICIONADO EM EMB FECHADA E LACRADA CONTENDO 500 FOLHAS. DEVERÁ SER DE ALTA QUALIDADE E BRANCURA, SENDO IDEAL PARA TRABALHO EM GERAL COMO: PROJETOS, RELATÓRIOS, APRESENTAÇÕES, CURRÍCULOS, ANOTAÇÕES, DESENHOS, COLAGENS, DOBRADURAS, ETC. DEVERÁ CONSTAR NA EMB: CÓDIGO DE BARRAS TELEFONE DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. COM CERTIFICADO AMBIENTAL, PODENDO SER FSC, CERFLOR OU OUTRA CERTIFICAÇÃO EQUIVALENTE
61	250	CX	<b>PAPEL SULFITE DE PAPELARIA;</b> GRAMATURA 75 G/M <sup>2</sup> ; ALVURA MÍNIMA DE 96% CONFORME ISSO 2470, OPACIDADE MÍNIMA DE 86 ALCALINO, UMIDADE MÁXIMA DE 4,9%, FORMATO A4; PACOTE COM 500 FOLHAS, ACONDICIONADO EM <u>CAIXAS COM 10 UNIDADES (PCT)</u> MEDINDO (210X297)MM; DEVERÁ SER DE ALTA QUALIDADE E BRANCURA. NÃO DEVE ATOLAR NAS IMPRESSÕES. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: ISO 9001/14001, SELO ECF, FSC E CERFLOR. PRODUZIDO EM PAPEL RECICLÁVEL, COM RESPONSABILIDADE DE 100% DE FLORESTAS PLANTADAS RENOVÁVEIS. CONSTAR Nº DE TELEFONE DO SAC, CÓDIGO DE BARRAS, E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. DEVERÁ SER APRESENTADO O LAUDO DO PRODUTO.
62	50	CX	<b>PAPEL VERGÊ</b> MADRE PEROLA COM 120 GRAMAS, FORMATO A4, MEDINDO 21,0 CM X 29,7 CM. ACONDICIONADO EM PASTA DE POLIONDA TRANSPARENTE COM FECHO, CONTENDO 100 FOLHAS. DEVERÁ CONTER RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, CÓDIGO DE BARRAS, DIMENSÕES E MARCA.
63	40	UND	<b>PASTA ARQUIVO REGISTRADOR DE AZ</b> OFÍCIO LOMBO LARGO, MEDINDO 28,5 CM DE LARGURA X 34,5 CM DE LARGURA X 7,3 CM DE LOMBADA, REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM (PLÁSTICO) POLIPROPILENO DA MESMA COR (PRETA)E INTERNAMENTE EM CARTÃO, CONTENDO PORTA ETIQUETA DUPLA FACE E ORIFÍCIO COM ANEL DE METAL, MECANISMO DE FIXAÇÃO MONTADO EM BASE DE METAL INOXIDÁVEL COM GARRAS, E BARRA DE CONTENÇÃO DE PAPÉIS DE PRESSÃO EM METAL E CANTONEIRAS DE PROTEÇÃO.
64	20	CX	<b>PASTA SUSPENS</b> A KRAFT COMPLETA, MEDINDO 361 MM DE LARGURA X 240 MM DE ALTURA, GRAMATURA 200 G, ESPESSURA 0,27 MM, PESANDO 0,05 KG. CADA PASTA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE UM VISOR, UMA ETIQUETA, UM GRAMPO PLÁSTICO E DUAS HASTES PLÁSTICAS, MEDINDO 406 MM DE COMPRIMENTO, SENDO QUE OS MESMOS DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADO. CONSTAR NO CORPO DA PASTA: CÓDIGO DE BARRAS, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO RESISTENTE, MEDINDO 425 MM DE COMPRIMENTO X 300 MM DE LARGURA X 110 MM DE ALTURA, CONTENDO 25 UNIDADES, COM AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES IMPRESSAS: CÓDIGO DE BARRAS, QUANTIDADE, MARCA, TELEFONE DO SAC, CÓDIGO DO PRODUTO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
65	24	UND	<b>PEN DRIVE 8GB</b> – COM DESIGN COMPACTO USB 2.0 / FLASH DRIVE, DEVE APRESENTAR EMBALAGEM LACRADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO DRIVE E DO FABRICANTE.
66	24	UND	<b>PERFURADOR METÁLICO 02 FUROS</b> COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 40 FOLHAS, COMPOSTO POR LIXEIRA COM BANDEJA PARA A



			REMOÇÃO DE RESÍDUOS, APOIO ANATÔMICO ESCALA REMOVÍVEL, MARCA DO FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR GRAVADO EM ALTO RELEVO.. DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 139 MM X 105 MM. COM FURAÇÃO DE 6MM. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO E REEMBALADO EM CAIXA UNITÁRIA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR, MARCA, DADOS DO PRODUTO, CÓDIGO DE BARRAS, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO
67	200	CX	<b>PINCEL ATÔMICO</b> COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, <b>NAS CORES AZUL, PRETO, VERDE E VERMELHO</b> , COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, PODENDO SER UTILIZADO EM QUALQUER TIPO DE SUPERFÍCIE LISA DE RÁPIDA SECAGEM. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, CORANTES ORGÂNICOS, GLICOL E CONSERVANTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES. O PINCEL DEVERÁ PROPORCIONAR UMA ESCRITA COM ESPESSURA DE 3 MM A 6 MM E ESTAR IMPRESSO EM SEU CORPO MARCA E CÓDIGO DE BARRAS.
68	200	BLISTER	<b>PINCEL CHATO Nº 12</b> , CONFECCIONADO COM PÊLO NA COR PALHA, VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO E CABO LONGO DE MADEIRA COM PINTURA EM VERNIZ NA COR AMARELA, POSSUINDO IMPRESSO EM SEU CORPO: MARCA, CÓDIGO DE BARRA E REFERÊNCIA. O PRODUTO DEVERÁ SER UTILIZADO SOMENTE EM TINTAS ÓLEO E ACRÍLICA E SER ACONDICIONADO EM BLISTER TRANSPARENTE, CONTENDO 12 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, SELO DO INMETRO E OCP 003, VALIDADE, PRODUTO NÃO RECOMENDÁVEL PARA MENORES DE 3 ANOS, CÓDIGO DE BARRA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
69	210	BLISTER	<b>PINCEL CHATO Nº 14</b> , CONFECCIONADO COM PÊLO NA COR PALHA, VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO E CABO LONGO DE MADEIRA COM PINTURA EM VERNIZ NA COR AMARELA, POSSUINDO IMPRESSO EM SEU CORPO: MARCA, CÓDIGO DE BARRA E REFERÊNCIA. O PRODUTO DEVERÁ SER UTILIZADO SOMENTE EM TINTAS ÓLEO E ACRÍLICA E SER ACONDICIONADO EM BLISTER TRANSPARENTE, CONTENDO 12 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, SELO DO INMETRO E OCP 003, VALIDADE, PRODUTO NÃO RECOMENDÁVEL PARA MENORES DE 3 ANOS, CÓDIGO DE BARRA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
70	450	CX	<b>PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL</b> , PONTA DE ACRÍLICO REDONDA MÉDIA E MACIA. TINTA Á BASE DE ÁLCOOL, <b>NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO</b> . PRODUTO DEVERÁ SER COMPOSTO DE PELO MENOS DE 70% DE MATERIAL RECICLADO E ATENDER A NBR 14725-4/2012. PONTA DE POLIÉSTER SUBSTITUÍVEL. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS. DEVERÁ CONSTAR EM SEU CORPO MARCA, DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES SOBRE SUBSTITUIÇÃO DO REFIL. CAIXA COM 12 UNIDADES
71	300	CX	<b>PINTURA FACIAL:</b> CONTENDO 06 POTES DE CORES VARIADAS, PINCEL E SER DE FORMATO ARREDONDADO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E FUNDO SUSPENSO PARA FACILITAR O ENCAIXE DE UNS AOS OUTROS, CONTENDO ETIQUETA COM NÚMERO DO LOTE E VALIDADE DO PRODUTO; MEDIDA DE 30 MM DE DIÂMETRO X 12 MM DE ALTURA, PESANDO 4 GRS CADA, O PINCEL DEVERÁ SER COM BASE PLÁSTICA NAS MEDIDAS DE 121 MM E PONTEIRA DE PÊLO COM 8 MM, TOTALIZANDO 152 MM. INDICADO PARA SER UTILIZADO NO ROSTO OU NO CORPO. COMPOSIÇÃO: PETROLATUM, MAGNESIUM SILICATE, ZINC OXIDE, CERA ALBA, METHYLPARABEN E PERFUME, CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, INSTRUÇÕES DE USO, PRECAUÇÕES, PESO, SELO DO INMETRO, CÓDIGO DE BARRAS, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE DO PRODUTO, RESPONSÁVEL TÉCNICO E SEU RESPECTIVO NÚMERO DO CRQ,





72	150	UND	<b>PISTOLA PARA COLA QUENTE, BI-VOLT, 40 WATTS, CORPO MEDINDO 14 CM DE COMPRIMENTO, PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO MEDINDO 2 CM, GATILHO DE ACIONAMENTO COM APROXIMADAMENTE 3,5 CM, APOIO EM METAL DE 4 CM X 4 CM, REABASTECEDOR COM VISOR PARA BASTÕES DE 10 CM, FIO E TOMADA CERTIFICADAS PELO INMETRO MEDINDO 2 MM X 0,75 MM, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER PLÁSTICO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR SECAGEM RÁPIDA EM 60 SEGUNDOS. INDICADO PARA PROJETOS ARTÍSTICOS, FLORES ARTIFICIAIS, MÓVEIS, ARTIGOS DE MADEIRA, SELAGEM DE CAIXA DE PAPELÃO, PAPÉIS, PLÁSTICOS, CERÂMICAS E ALGUNS METAIS. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, INSTRUÇÕES DE USO, ORIGEM, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.</b>
73	1500	PCT	<b>PLACA DE E.V.A NAS CORES AMARELA, AZUL, BRANCO, ROSA, LARANJA, MARRON, PRETO, VERMELHO, VERDE, LILÁS, LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBORRACHADA, NÃO PERECÍVEL, COM TEXTURA HOMOGÊNEA, MEDINDO 600 MM X 400 MM X 2 MM. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 10 UNIDADES NAS CORES SORTIDAS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, REFERÊNCIA, COR, SELO DO INMETRO DE SEGURANÇA DO BRINQUEDO, SELO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISE DO PRODUTO E TELEFONE DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.</b>
74	150	CX	<b>REFIL PARA APAGADOR DE QUADRO BRANCO EM FELTRO AUTO ADESIVO - EMBALAGEM COM CX CONTENDO 03 UNIDADES - OBS O PROTUTO PRECISA SER COMPATÍVEL COM O ITEM 02</b>
75	200	PCT	<b>RÉGUA EM POLIESTIRENO CRISTAL COM ESCALA MILIMÉTRICA, MEDINDO 30 CM DE COMPRIMENTO X 2,5 CM DE LARGURA X 2MM DE ESPESSURA. DEVERÁ O PRODUTO SER EMBALADO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM 25 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM ETIQUETA CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA, QUANTIDADE E CÓDIGO DE BARRAS.</b>
76	36	UND	<b>SUPORTE PARA ROLO DE FITA ADESIVA, COM CARRETEL PLÁSTICO, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 MM DE ALTURA X 60 MM DE LARGURA, 170 DE COMPLIMENTO CONTENDO LÂMINA EM AÇO INOX SERRILHADA QUE PERMITA UM CORTE RÁPIDO E EFICIENTE, BASE PARA EVITAR DESLIZAMENTOS QUANDO MANUSEADO. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CX, CONTENDO ETIQUETA ADESIVA COM CÓDIGO DE BARRAS, REFERÊNCIA, TELEFONE E CNPJ DO FABRICANTE. DEVERÁ CONTER NO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE EM ALTO RELEVO.</b>
77	400	ROLO	<b>TECIDO TIPO TNT, 100% POLIPROPILENO, NAS CORES AMARELO, AZUL VERDE, BRANCO, PRETO, MARRON, VERMELHO E ROSA, COM 40 GRAMAS, EMBALADO EM TUBETE DE PAPELÃO CONTENDO 50 METROS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40 METROS DE ALTURA. DEVERÁ CONTER ETIQUETA INFORMANDO CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA DE QUALIDADE, FONE, E-MAIL E CNPJ DO FABRICANTE.</b>
78	100	UND	<b>TESOURA DE PICOTAR 8 1/2, SEM PONTA COM LÂMINA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO IMPRESSA EM SEU CORPO MARCA, MODELO E SIMBOLOGIA EM ALTO RELEVO E CABO EM FORMATO ANATÔMICO, PARA FACILITAR O MANUSEIO E TORNÁ-LA MAIS CONFORTÁVEL, MEDINDO DE UM LADO 10CM DE COMPRIMENTO E 8,7CM DO OUTRO, TOTALIZANDO 21CM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. O PRODUTO DEVERÁ SER UTILIZADO EM PAPÉIS DANDO UM MELHOR ACABAMENTO OU EM TECIDOS, POIS NÃO DESFIA. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, MODELO, CÓDIGO DE BARRAS, TELEFONE DO SAC, REFÊRENCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.</b>



79	500	CX	TESOURA ESCOLAR; DE AÇO INOXIDÁVEL; MEDINDO 11 CM; CABO POLIPROPILENO ATOXICO; CABO PRETO; PARA PARA DESTRO; COM 3 DEDOS, COM REBITE; DE AÇO; ARREDONDADA; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR 90 DIAS CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES .
80	300	UND	TESOURA MULTI-USO PARA ESCRITÓRIO, COM PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 8 CM DE COMPRIMENTO E CABO PLÁSTICO EM FORMATO ANATÔMICO, MEDINDO 8,5 CM DE COMPRIMENTO, TOTALIZANDO 20,5 CM DE ALTURA, ACONDICIONADA EM BLISTER TRANSPARENTE, PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO. INDICADO SOMENTE PARA ADULTOS. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MEDIDA, INSTRUÇÕES DE USO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, VALIDADE, MODELO, COMPOSIÇÃO E ORIGEM DO PRODUTO.
81	3500	POTE	TINTA GUACHE NA CORRES AMARELA, AZUL, VERDE, BRANCO, PRETO, MARROM E ROSA - O PRODUTO ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO CONTENDO 250 ML. O PRODUTO DEVERÁ SER NÃO TÓXICO E SER INDICADO PARA PINTURA COM PINCEL SOBRE PAPEL, CARTOLINA E PAPEL CARTÃO: SOLUVEL EM ÁGUA CONTENDO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, COMPOSIÇÃO, MARCA E DADOS DO FABRICANTE, TELEFONE DO SAC, INDICAÇÃO DE QUE O PRODUTO NÃO É RECOMENDÁVEL PARA CRIANÇAS MENORES DE 3 ANOS NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, SELO DO INMETRO E DATA DE VALIDADE
82	60	UND	TINTA PARA CARIMBO NAS CORES, VERMELHO, AZUL E PRETO - SEM ÓLEO, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO RECICLÁVEL CONTENDO 40 ML, PRÓPRIA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, PROPORCIONANDO ÓTIMA ADERÊNCIA E GRANDE DURABILIDADE. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁGUA, CORANTE ORGÂNICO, GLICOL E CONSERVANTES. DEVERÁ CONSTAR NO FRASCO DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CÓDIGO DE BARRAS, COMPOSIÇÃO, PRECAUÇÕES, DATA DE VALIDADE, NOME DO FABRICANTE .
83	600	CX	TINTA PARA PINTURA A DEDO, CAIXA CONTENDO 6 CORES BÁSICAS SORTIDAS, MISCÍVEIS, ATÓXICA; COMPOSTA DE RESINA PVA, ÁGUA DESMINERIZADA, CARGAS INERTES, PIGMENTOS E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL; ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO COM 30 ML. CONFORME NORMA ASTM D 4236 E CERTIFICADO PELO INMETRO.





**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020**  
**PROCESSO Nº 87/2020**

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU  
A/C do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Prezado Pregoeiro,

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 21/2020– Processo nº 87/2020, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Representante Legal da Empresa  
(Assinatura/ Nome/ RG/ CPF)

**Obs:** Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ ou procurador (es) devidamente habilitado(s).



**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020**  
**PROCESSO Nº 87/2020**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII  
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Representante Legal da Empresa  
(Assinatura/ Nome/ RG/ CPF)

**Obs:** Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020**  
**PROCESSO Nº 87/2020**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 21/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Representante Legal da Empresa  
(Assinatura/ Nome/ RG/ CPF)

**Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**



**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020**  
**PROCESSO Nº 87/2020**

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Eu, \_\_\_\_\_(nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_(razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº 21/2020– Processo nº 87/2020, promovido pela Prefeitura Municipal de Miracatu, declaro sob as penas das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, que, em relação à empresa acima mencionada, inexistente fato impeditivo para licitar e/ ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica. Declaro, ainda, que a empresa está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no Envelope “2”, toda a documentação necessária à habilitação, exigida no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Representante Legal da Empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

**Obs:** esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS**

Eu (nome completo) Portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do C.P.F. nº ..... representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei o Contrato de Fornecimento referente a Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 21/2020 – Processo nº. 87/2020.

Miracatu/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Email profissional: \_\_\_\_\_

Email pessoal: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)

**Obs:** esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020 - PROCESSO Nº 87/2020**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos.....dias do mês de.....do ano de 2021, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu-SP - CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pela Prefeito Municipal Sr VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, e de outro lado, a empresa....., com sede à ..... inscrita no CNPJ sob o nº....., neste ato devidamente representada pelo senhor....., portador do RG nº ..... , doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado **do PREGÃO PRESENCIAL N. 21/2020– Processo n. 87/2020** , pelo menor preço por item, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 15/2007 e 16/2007 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, a presente Ata de Registro de Preços. O objeto do presente certame é aquisição de **MATERIAIS ESCOLARES, utilizando o Sistema de Registro de Preços para o prazo de 12 (doze) meses**, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se ao final relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Projetos. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora, o contraditório e ampla defesa. Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº. 27/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. A Convocação de Fornecimento será o instrumento que formalizará a da Ata de Registro de preços (contrato). A presente ata será regida, ainda, pelas cláusulas seguintes:

**I – DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:**

O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a Aquisição de Diversos Materiais Escolares, pelo período de doze meses, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas no EDITAL.

1 – Fazem parte do presente Contrato, para todos os efeitos:

- a) Edital do Pregão Presencial n. 21/2020 e seus Anexos;
- b) Ata da Sessão Pública do do Pregão Presencial n. 21/2020;
- c) Proposta da CONTRATADA, datada de \_\_\_/\_\_\_/19.

2 - Item \_\_. Quantidade \_\_. Descrição \_\_. Marca \_\_. Preço Unitário \_\_. Preço Total.





## II – DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 1 - Os pagamentos serão em 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamentos da prefeitura, após a aquisição de materiais para escritório e apresentação da respectiva nota fiscal/ fatura, devidamente discriminada e atestada pelo gestor, sendo que o pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente.
- 2 - Na nota fiscal/ fatura deverão estar discriminadas as quantidades que efetivamente foram fornecidas, seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, o número do “empenho”, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado pelo gestor correspondente, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.
- 3 – O atraso nos pagamentos devidos à Adjudicatária sujeitará a **PREFEITURA** ao pagamento de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.
- 4 – O preço ora contratado permanecerá irrevogável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

## III – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

O fornecimento do objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

## IV – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

- 1 – cumprir integralmente o objeto e prazo deste instrumento, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;
- 2 - responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;
- 3 – fornecer, sempre que solicitado pela **PREFEITURA**, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;
- 4 – permitir à **PREFEITURA**, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e quantidade do objeto contratado, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.
- 5 – cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no Edital e seus Anexos.
- 6 - A Contratada assume integral responsabilidade por todos os expedientes necessários à entrega do objeto da licitação, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

a) A inadimplência da Contratada, com referencia aos cargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

7 - A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante o objeto da licitação, antes de sua aceitação.

8 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.



**9** - A Contratada se obriga a executar o contrato dentro do prazo de 12 (doze) meses.

**10** - A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

**11** - O fornecimento dos materiais deverá ser imediato após recebimento do empenho.

## **V – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:**

Para a plena realização do objeto deste contrato, a **PREFEITURA** obriga-se a:

**1** – fornecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;

**2** – efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento;

**3** - A execução do empenho será acompanhada pelo departamento que efetuar a solicitação.

## **5 - DO CRÉDITO**

**5.1** - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos próprios.

<b>Func/Prog</b>	<b>Categ.Econ.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Ficha</b>	<b>D.R.</b>
01.08.01		<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
12.1220005.2014		Manut Serviços Educacionais		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	252	01.220.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	253	05.282.0001
01.08.02		<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
12.3610005.2002		Manutenção do Ensino Fundamental		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	273	01.220.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	274	05.282.0001
01.08.03		<b>MERENDA ESCOLAR</b>		
12.3060006.2016		Manutenção do Setor da Merenda Escolar		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	282	05.000.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	283	05.282.0001
01.08.04		<b>ENSINO INFANTIL</b>		
12.3650005.2017		Manutenção do Ensino Infantil		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	289	01.210.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	290	05.293.0001
01.08.06		<b>FUNDEB</b>		
12.3610005.2031		Manut Fundeb 40% Fundamental		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	303	02.262.0000
12.3650005.2036		Manut Fundeb 40% Infantil		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	328	02.262.0000
01.08.07		<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
12.3610005.2015		Manutenção do Transporte		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	340	05.288.0001

Suplementadas se necessário.



## **VI – DA FISCALIZAÇÃO:**

**1** – O gestor da Ata de Registro de Preços será a diretora do Departamento de Educação, na qual será responsável ao recebimento e conferência das notas fiscais e se constatadas irregularidades, entrará em contato com a empresa vencedora, para as devidas providências.

**2** - Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.

**3** – A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.

**4** – Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.

**5** – A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

**6** – À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

## **VII – DAS PENALIDADES E MULTAS:**

**1** - As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber;

**1.1** Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

**a)** – Advertência;

**2** – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

**2.1** – Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;

**2.2** – Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;

**2.3** – A recusa injustificada da empresa vencedora e, depois de decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior;



**3** – Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;

**4** – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

**5** – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

### **VIII – DA RESCISÃO:**

**1** – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

**1.1.** A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

**1.2.** Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

**1.3.** Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;

**1.4.** Não cumprimento de determinação deste instrumento.

**2** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**3** – Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

### **IX – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios.

### **X - DO REGIME JURÍDICO:**

O presente instrumento é regido pelo edital Pregão Presencial nº 21/2020 que será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.



**XI – DO FORO:**

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

Miracatu, \*\* de \*\*\*\*\* de 2021.

---

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

---

ADJUDICATÁRIA

---

EDITH GAVAZZONI  
DIRETORA DO DEPTO. DE EDUCAÇÃO  
GESTORA DO CONTRATO

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

RG



**Prefeitura Municipal de Miracatu**  
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000  
[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

**CNPJ:** 46.583.654/0001-96

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**CONTRATO N°(DE ORIGEM):** \_\_\_\_\_

**PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2020**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES.

**ADVOGADO(S):** \_\_\_\_\_

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

MIRACATU, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
VINICÍUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA



**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

**CNPJ:** 46.583.654/0001-96

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**CONTRATO N°(DE ORIGEM):** \_\_\_\_\_

**PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2020**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES

Nome	VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	376.475.338-27
Endereço(*)	RUA 1, N° 654 – VILA FORMOSA – MIRACATU/SP
Telefone	(13) 9 9641-2737
e-mail	<a href="mailto:viniciuspmdb@gmail.com">viniciuspmdb@gmail.com</a>

(\*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome	CEZAR AUGUSTO DE MORAES
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone e Fax	(13) 38477000
e-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

MIRACATU, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2021.

\_\_\_\_\_  
**CEZAR AUGUSTO DE MORAES**  
**DIRETOR DEPTO DE COMPRAS E PROJETOS**